



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.553/2010

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento Anual de 2010 – Lei nº. 3.422/2009 e dá outras providências”.*

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recursos para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para o exercício de 2010, Lei nº. 3.422/2009, até o limite de 13% (*treze por cento*), do saldo orçamentário no valor de 119.074.383,63 (*cento e dezenove milhões, setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos*), que se encontra até o mês de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 29 de dezembro de 2010.*

  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal em exercício*

